CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 46 no livro próprio, sob a folha de nº 03, em 02 de 04 de 2019 às 08 : 40 hs.

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 02 / 03 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 07 /2019

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº971, de 15 de março de 2005.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

A Câmara Municipal de Buritis-MG, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa, e o *caput* do artigo 1º da Lei nº971, de 15 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DOS CONFINS- BARRIGUDA-I - APPRAFACON

"Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares dos Confins – Barriguda-I - APPRAFACON, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, com duração por tempo indeterminado, com sede no P.A. Mãe das Conquistas, na região da Barriguda-I, Zona Rural, no município de Buritis-MG, inscrita no CNJP nº 03.956.413/0001-32"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis–MG, 25 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em ÚNICO votação, dia 08 de 04 de 19, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CAMILA SILVA DE ALMEIDA
Vereadora/propositora